



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – ANO DE 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - ISCMS, sito à Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara - Santos/SP - CEP 11075-900, Tel/Fax: (13) 3202-0692, site: www.scms.org.br ou e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br, abre inscrições para o Processo Seletivo de Estágio de Especialização Médica com vagas nas áreas indicadas no item 01 deste Edital, intermediado pela organizadora INSTITUTO ZAMBINI.

I - DAS VAGAS

1.1. São oferecidas vagas para:

TABELA I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cirurgia Geral	03**	***
Clínica Médica*	15	02 anos
Neurologia*	01	03 anos
Ortopedia*	02	03 anos
Otorrinolaringologista*	01	03 anos
Pediatria*	07	02 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem*	05	03 anos

*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

**O Serviço de Cirurgia Geral dispõe de 03 (três) vagas para especialização, sendo destas 02 (duas) para o Módulo Básico, com duração de 02 (dois), e 01 (uma) para o Módulo Avançado, com duração de 04 anos.

***Os candidatos no ato da inscrição deverão optar entre o módulo básico ou avançado. Caso 03 (três) primeiros colocados no concurso tenham optado pelo módulo avançado, automaticamente as duas vagas do módulo básico tornar-se-ão vagas de módulo avançado. Entretanto, se os 03 (três) primeiros colocados tiverem escolhido o módulo básico, se classificarão os 02 (dois) primeiros, de modo que a vaga remanescente será preenchida pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os que optaram pelo módulo avançado. Cabendo ressaltar que, caso ninguém opte pelo módulo avançado, as 03 (três) vagas tornar-se-ão de módulo básico.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

Tabela II – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cardiologia	06	02 anos
Endoscopia Per-Oral	02	02 anos
Gastroenterologia	03	02 anos
Hematologia	02	02 anos
Nefrologia*	02	03 anos
Neurologia	01	02 anos
Pneumologia	02	02 anos

*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

Tabela III – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cirurgia Cardiovascular	01	04 anos
Cirurgia Plástica	06	03 anos
Cirurgia Vascular*	03	02 anos
Proctologia	01	02 anos
Urologia	01	03 anos

*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pela Instituição, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do site www.zambini.org.br a partir das 10h00 (horário de Brasília) de 19 de dezembro de 2016 até às 23h59 (horário de Brasília) de 06 de janeiro de 2017.

2.3. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

2.3.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.3.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.

2.3.3. Nome completo da mãe.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

- 2.3.4. Nome e Estado da Instituição onde o candidato cursou a residência ou cursa o último ano do programa de Residência Médica para as vagas com pré-requisito.
- 2.3.5. Endereço residencial completo.
- 2.3.6. Endereço eletrônico (e-mail).
- 2.3.7. Telefones para contato: (residencial e celular).
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
- 2.6. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o Boleto Bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, até a data de vencimento.
- 2.7. A taxa de inscrição deverá ser recolhida através de Boleto Bancário, gerado pelo site da instituição no momento da inscrição, proveniente dos seguintes valores:
- 2.7.1. **R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais)** para as áreas de Cardiologia, Clínica Médica, Endoscopia Per-Oral, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia (Acesso Direto), Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Radiologia, Urologia e Ortopedia;
- 2.7.2. **R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais)** para as especialidades de Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Neurologia (Pré Requisito de 1 (um) ano em Clínica Médica);
- 2.7.3. **R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)** para a especialidade de Cirurgia Plástica.
- 2.8. **O comprovante de pagamento do Boleto Bancário, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito e é seu comprovante de inscrição na seleção.**
- 2.8.1. **Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, fora do prazo de vencimento informado no boleto bancário ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item 2.6.**
- 2.8.2. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada após efetivação do mesmo.
- 2.8.3. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até **a data limite de vencimento que consta no Boleto Bancário**, não serão considerados inscritos, tornando assim nula a sua inscrição.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

2.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.8. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.11. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

2.12. **A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Especialização Médica pretendido.**

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar o laudo médico, bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme o item 3.2 deste Capítulo, por meio de SEDEX, ao INSTITUTO ZAMBINI para o endereço situado na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "Ref: Laudo Médico – RESIDÊNCIA MÉDICA ISCMS – 2017", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja superior a três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

3.4. O encaminhamento de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para efeito dos prazos estipulados deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados neste capítulo não serão considerados.

3.6. O INSTITUTO ZAMBINI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, bem como não se responsabilizam pelo envio dos laudos médicos não recebidos no endereço mencionado no item 3.1, por fatores de ordem técnica que o impossibilitem.

3.7. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte Arial 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.8. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá a **Primeira Fase obrigatória, com prova objetiva com peso de 60% (sessenta por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo com peso de 40% (quarenta por cento)**.

4.2. Os candidatos deverão se submeter à processo de seleção pública, obedecendo o critério relacionado, conforme se segue:

Modalidade Escolhida	Prova Objetiva x Peso	Currículo x Peso
Prova Objetiva + Análise e Arguição do Currículo	6 (60%)	4 (40%)

4.3. DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA ETAPA

4.3.1. O candidato deverá entregar no dia da Primeira Etapa, cópia do seu Currículo para posterior análise na Segunda Etapa (no caso de aprovado na Prova Objetiva).

4.3.2. **Para candidatos dos programas de Acesso Direto, vide Tabela I** (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem): haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

4.3.3. **Para os candidatos dos programas com Pré-Requisito em Clínica Médica, vide Tabela II** (Cardiologia, Endoscopia Per-Oral, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia e Pneumologia): haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

4.3.4. **Para os candidatos dos programas com Pré-Requisito em Cirurgia Geral, vide Tabela III** (Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Proctologia e Urologia): haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

4.4. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA

4.4.1. Serão aprovados para a Análise do Currículo os melhores colocados na Prova Objetiva, que estiverem dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos programas.

4.4.2. Todos os candidatos deverão entregar na data da Prova Objetiva e Análise e Arguição, seu Currículo, incluindo cópia de seu Histórico Escolar Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados.

4.4.3. **O candidato que não entregar o Currículo ou que apresentá-lo sem ser digitado ou datilografado, não será pontuado na Segunda Etapa.**

4.4.4. Os itens a serem avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular poderão ser acompanhadas através do Anexo II, deste Edital.

4.4.5. A Primeira Etapa (Prova Objetiva) será aplicada no dia **21 de janeiro de 2017**, com início às 09h e terá duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. Caso não respeitado este item, será o candidato desclassificado.

4.5. A Segunda Etapa (Arguição e Análise de Currículo) ocorrerá nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2017**.

4.6. O candidato deve acompanhar a convocação do local de prova através do site www.zambini.org.br.

V - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade (RG) expedida por Órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes do previsto no item 5.1.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. O não comparecimento do candidato às provas ou na análise e arguição do *Curriculum Vitae* acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5. O candidato deverá assinalar, na Folha de Respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5.1. Será fornecida apenas uma Folha de Resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.5.2. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.6. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; a não apresentação de um dos documentos exigidos no item 5.1; o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.9. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.

5.10. O candidato deste Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito a ser divulgado no site www.zambini.org.br, desde que respeitado o limite mínimo de permanência na sala de aplicação de prova previsto no item 4.4.5.

5.11. Os 02 (dois) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da Ata da sala de prova.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **21 de janeiro de 2017**, em horário e local previstos no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, devendo o candidato efetivamente inscrito conforme o Capítulo II deste Edital comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância para entrada no referido local após o fechamento dos portões.

6.2. A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas conforme disposto no Capítulo IV em horário e local previstos no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no horário de apresentação, trazendo consigo o *Curriculum Vitae*.

6.3. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

6.4. No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.5. Após o início da Segunda Etapa, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

6.6. Na hipótese de igualdade de pontos, será considerada para desempate, em ordem decrescente: a maior nota obtida na Prova Objetiva, sucessivamente a maior nota na Análise e Arguição Curricular, a melhor média nas cadeiras de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Maior Idade.

6.7. Os resultados preliminares estarão disponíveis na internet, no site www.zambini.org.br e no site da COREME da SANTA CASA DE SANTOS, www.scms.org.br.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

VII – DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso:

- 7.1.1. Face o Gabarito Preliminar;
- 7.1.2. Face a Classificação Preliminar da Primeira Etapa;
- 7.1.3. Face Resultado Preliminar da Segunda Etapa;

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como prazo de 02 (dois) dias.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Médica – Ano de 2017 da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS disponibilizado no site www.zambini.org.br.

7.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9. Não serão aceitos recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

7.10. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

VIII – DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será divulgado pela Internet no site www.zambini.org.br e na COREME/ISCMS, a partir do dia **22 de fevereiro de 2017**.

8.2. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos, sito à Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa, nº 50, bairro Jabaquara, Santos – SP, CEP: 11075-900, no dia **23 e 24 de fevereiro de 2017**, no horário de 08h00 às 17h00.

8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

8.4. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição), os mesmos terão prazo de 01(um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento do Programa de Especialização Médica da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

8.6. Aos médicos em especialização matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

8.7. Os programas de Residência Médica terão início em **2 de março de 2017**.

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma de conclusão no mesmo, ou em sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual deve-se constar a data de início no curso, a data de conclusão, e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o(a) candidato(a) tenha êxito na prova, sua matrícula ficará condicionada a entrega do diploma;

9.1.2. Apresentar cópia do RG (para brasileiros), ou do R.N.E. (para estrangeiros com visto de entrada);

9.1.3. 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

9.1.4. Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP; caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula ficará condicionada a entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado, ou, em sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, sendo que nesse caso o(a) candidato(a) terá impreteríveis 90 (noventa) dias para entrega do documento;

9.1.5. 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

- 9.1.6. Comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);
 - 9.1.7. Comprovante de endereço;
 - 9.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro);
 - 9.1.9. Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;
 - 9.1.10. Declaração de Conduta profissional emitida pelo último empregador;
 - 9.1.11. Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa – CELPE-BRAS – com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros).
 - 9.1.12. 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
 - 9.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocopia autenticada da página onde consta; nome, número e série da carteira.
 - 9.1.14. Curriculum Vitae resumido.
 - 9.1.15. Candidato(a)s Estrangeiro(a)s: Documentos Comprobatórios das Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nº1.831/2008 e 1.832/2008, Diploma Revalidado, Visto Permanente, Proficiência em Português – CELPE – BRAS e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- 9.2. **Do início do Estágio de Especialização Médica: 2 de março de 2017 às 08h00 na Instituição (Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP).**

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ocorrendo convocação do candidato(a) aprovado(a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 10.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Residência Médica em 2017. Após este período os documentos citados serão incinerados.
- 10.3. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da ISCMS e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Ministério da Educação -MEC.
- 10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.zambini.org.br.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Santos/SP, 16 de dezembro de 2016.
Comissão do Concurso de Residência Médica da ISCMS.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS PROGRAMADAS	EVENTOS PREVISTOS
Das 10h00 de 19 de dezembro de 2016 às 23h59 do dia 06 de janeiro de 2017	Período de Inscrições ao certame.
13 de janeiro de 2017	Convocação para a Prova Objetiva.
21 de janeiro de 2017	Aplicação da Prova Objetiva.
23 de janeiro de 2017	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (após as 17h)
24 e 25 de janeiro de 2017	Prazo para recurso em face do Gabarito
02 de fevereiro de 2017	Resultado Preliminar da Prova Objetiva
03 e 06 de fevereiro de 2017	Prazo de Recurso em face o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
07 de fevereiro de 2017	Convocação para a Segunda Etapa
13 e 14 de fevereiro de 2017	Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> .
16 de fevereiro de 2017	Divulgação da Classificação Preliminar
17 e 20 de fevereiro de 2017	Prazo para recurso em face da Classificação Preliminar
22 de fevereiro de 2017	Divulgação da Classificação Final.
23 e 24 de fevereiro de 2017	Matrícula dos candidatos aprovados.
02 de março de 2017	Início da Residência Médica.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO – 2017

VALOR TOTAL = 40,0 PONTOS

CURRÍCULUM VITAE – VALOR 20,00

CRITÉRIOS	CONCEITO MÁXIMO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Apresentação do documento:	4,00	
Conteúdo completo de todos os documentos:	4,00	
Monitorias gerais e especialidade:	4,00	
Participações e organização de cursos etc...	4,00	
Línguas Estrangeiras:	4,00	
Total	20,0	

ENTREVISTA – 20,00

CRITÉRIOS	CONCEITO MÁXIMO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Apresentação - Vestimentas, Primeira impressão	4,00	
Objetividade - Clareza e firmeza das respostas	4,00	
Motivação - Por que a medicina; Por que a especialidade;	4,00	
Projetos - O que espera da medicina e da especialidade;	4,00	
Conhecimento específico da especialidade;	4,00	
Total	20,00	